

Acta da Reunión ordinaria
habida da cámara munici-
pal de Güepe, na
local em nome de
Junho de mil nove-
centos e setenta.

Aos onze dias do mês
de Junho de mil novecentos e seten-

ta, nesta cidade de Évora, Fados do
Concelho e sala das sessões; reuniu-
-se a respectiva Câmara Municipal
estando presentes, além do seu Exce-
lentíssimo Presidente, senhor Doutor
Antônio de Freitas Mascarenhas fima-
duarte Geraldo, os cidadãos Senho-
res dom Alexandre Maria Henriques
de Barros, Adácio Antônio dos San-
tos, Henrique Pau de Sousa, Doutor
Flávio Ramalho Gusmão e Doutor
João Ramalho Martins Ribeiro.

Aberta a reunião às oitaz
ze horas e trinta minutos, o senhor
Presidente comunicou que o cidadão
senhor Doutor Júlio Miguel de
Moura Fernandes partilhou a im-
possibilidade da sua comparecência
à presente reunião, facto este que a
Câmara deliberou considerar como
devidamente justificada.

Seguidamente foi abraçada
a acta da reunião anterior, com dis-
pensa da sua leitura por o respec-
tivo tóvel haver sido brevemente
distribuído a todos os membros pre-
sentes, de harmonia com o artigo
quarto do Decreto-lei número quaren-
ta e cinco mil trezentos e sessenta e
dois de noite e um de Outubro de
mil novecentos e sessenta e três, após
o que a Câmara se ocupou dos se-
guentes assuntos:

Serviços para férias: — Foram pre-
sentes os requerimentos de Manuel

Francisco Lopes Ferres, fiscal de impostos; Antônio Casimiro de Oliveira, canteiro; e Antônio Soárez Francisco, serventuário dos jardins, pedem que sejam concedidas as suas licenças para de'reis, a do primeiro, rálida por trinta dias e a dos segundos por ninte e quatro. Atentas as informações que dos mesmos requerimentos constam, foram deferidos os pedidos que neles se contêm.

Informação para venda de um lote de terreno particular: Fazem bem presente um requerimento em que Francisco Antônio José Bento Reixe, casado, residente nesta cidade, põe-se de sejar autorizado a alienar o lote número trezentos e quarenta e seis da Zona de Urbanização número 30, desta cidade, por ele adquirido à esta Câmara, em hasta pública realizada em 1º de Setembro de mil novecentos sessenta e seis. Aprovado este pedido, e, considerando-se que segundo as condições de venda de lotes de terreno, não é permitido aos arrematantes a cebeda dos respectivos lotes, salvo em casos de mudança definitiva de residência para outro conceito; tendo em vista a informação pela Repartição Fiscala; a Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a alienação da renda do lote número trezentos e quarenta e seis, mediante o pago-

mento, por parte do requerente, de uma compensação de doze mil quatrocentos e dois escudos e vinte centavos.

Divisão de propriedades: Seguidamente fai presente o requerimento de José Inácio Fialho Alves e Joaquim Francisco Pachos pedindo que seja permitido dividir, em duas partes iguais, conforme plana topográfica que instrui tal pedido qualquer das comarcais de duzentos e vinte metros quadrados, a propriedade que em comum possuem, e que reio a sua posse por incluir de herança, situa na Rua das Linhas Cobertas, dão a respeito de São Manoel, diste concelho, a fim de que individualmente possam tais parcelas ser registradas na Conservatória do Registo Predial. Atenta a informação prestada pela Repartição técnica, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão. Do mesmo modo fai apresentado o requerimento de José Mendes Lanches e Diogo José Gafelos, residentes nesta cidade, em que pedem, igualmente, autorização para dividirem o lote determinado número dezoito da Zona de Urbanização número três, deslaci-dade, de que são proprietários em comum e partes iguais, lote que no seu todo confronta do

norte, com n/a pública, do sul, com
n/a pública e Antônio Leandro de Fá-
ria, do nascente com José Amílcar
Vidigal e do poente com Lemire
Demílio Fialho, e de cuja dimensão
resultará uma parcela, com qua-
trocentos e cito metros quadrados,
para o requerente, José Mendes Tan-
ches, a contrariação do norte com a
n/a pública, do nascente com José
de Amílcar Vidigal e do poente com
Diogo José Castelos; outra, com
quatrocentos e cito metros quadrâ-
dos, para o requerente Diogo José
Castelos, a contrariação do norte com
a n/a pública, do sul, n/a pública
e Antônio Leandro de Faria, do nas-
cente com José Mendes Tanches e do
poente com Lemire Demílio Fialho.

A Câmara apreciando de-
nidamente este pedido e tendo em
ista a informação prestada pela
Repartição Técnica, deliberou, fin-
tum a imidação, deferi-lo.

Omentos possíveis: - Devidamente orga-
nizados foram presentes os preces-
sos para a concessão de quitas de re-
ponsabilidade pelo pagamento das
respectivas despesas de tratamento
e internamento hospitalar a favor
de Cláudino José Bárbaro, Joaquim
Antônio Serra, cirurgos da Cenoci-
ção Faria, Francisco Antônio Rego,
Maria Jacinta Cabecana Ribeiro e
Júlio Augusto da Silva. Forque to-

dos estes obentes são pobres, têm o seu domicílio de socorro neste concelho e não podem ser tratados no hospital desta cidade, a Câmara deliberou autorizar a concessão das pretendidas guias.

Poderes do Senhor Presidente: O Senhor Presidente comunicou que fará seu despacho de acordo do corrente, autorizou a realização de obras de beneficiação e modificação a regular a eficácia no prédio número trinta e seis e trinta e cito da Rua ou Lopo António José de Cernuda, de harmonia com o respectivo proprietário, desde que os seus proprietários desistam da "mais-valia" correspondente às obras a executar na zona de recuo obrigatório.

Como os referidos proprietários estão dispostos a aceitar tal condicionalismo, há que celebrar-se a competente escritura para salvaguarda dos legítimos interesses do Município, propendo, por isso, que a Câmara designe quem, em seu nome, deve autorizar na competente escritura. A Câmara deliberou, por unanimidade, designar para o efeito, o Senhor Presidente, a quem, para tanto, encantaram os necessários poderes.

Banho de classificação: Realização das pistas: Foi presente a única proposta apresentada ao concur-

so limitado para o fornecimento de setenta e cinco balizas para balizagem das tristás do campo de anacção desta cidade, proposta que depois de aberta se reafirou perante a João Lopes Branco, que se propõe fazer o fornecimento em cavaça a razão de duzentos e trinta e cinco escudos por umidade. Foi devidido que o processo baixasse à Repartição Técnica para informar.

Provimento do lugar de motorista dos serviços de obras: - Instando uma vagade motociclista dos serviços de obras, lugar pertencente ao quadro do pessoal auxiliar, especializado e operário, e contendo habidenciar-se pelo seu provimento, o Senhor Presidente propôs que fosse o lugar em causa fosse contratado Antônio José de Rezende, casado, de quarenta anos de idade, ajudante de jardineiro de terceira classe do antes referido quadro, lugar que cumpre desde um de Janeiro de mil novecentos e sessenta e três que forne horneado fôr deliberado desta Câmara de Intendente de Dezembro do ano anterior.

Posto a contratação foi esta proposta aprovada por unanimidade.

Freguesia de São João - concessão de subsídio: - Também por proposta do Senhor Presidente fôr deliberado conceder à

Comissão Executiva da Feira de São João de mil novecentos e setenta, com subsídio de cinqüenta mil escudos, por conta da verba para tal votada no orçamento camarário.

Serviços Municipalizados: Horas

Lodificação de deliberação: Cuidado pelo Senhor Presidente da Comunidade que na reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados desta cidade, realizada em vinte e sete do mês findo, foi deliberado adjudicar, mediante concurso, a firma "Luso-Brasileira" pela importância de quarenta mil e setecentos escudos, o fornecimento e assentamento da aparelhagem de sifonagem e do distribuidor notícias, destinados à obra de construção da estação de tratamento de esgotos de São Miguel de Machado, deliberação essa que carece, agora, de homologação da Câmara. Considerando devidamente a referida deliberação, a Câmara, por unanimidade, deliberou para os dívidos efeitos ratificá-la, designando o Senhor Dr. Sudente para autorgar e assinar o competente contrato, para que elle trouxer os necessários poderes.

Tabela de Taxas: Sobre proposta do Senhor Presidente, e de harmonia com a deliberação tomada faz esta Câmara em sua reunião de de-

zassete de Dezembro do ano findo, foi resolvido fixar em doze escudos e cinqüenta centavos por metro quadrado, a taxa a cobrar nos termos do número setimo do artigo quarenta e oito do capítulo citado da Tabela B anexa ao Código Administrativo, pela ocupação mensal da via pública com cadeiras e mesas.

Juri do concurso para o provimento de um lugar de desenhador de primeira classe: Ainda por proposta do Senhor Presidente da deliberação que o juri do concurso para o provimento do lugar de desenhador de primeira classe, lugar pertencente ao quadro do pessoal maior dos serviços especiais deste município, ficasse constituido, além do Senhor Presidente, pelo deputado Senhor Dom Alexandre de Lancastre e pelo Engenheiro chefe da Repartição Técnica.

Brinco de Asidão: - Seguidamente o Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que na sua última sessão a Lusboa, foi-lhe possível apreciar, na Direcção-Geral de Pernambucanil, o brinco completo do campo de anjo da cidade, podendo por isso informar que aquele campo ficou sendo, no seu gênero, um dos melhores do País.

Aguarda-se a todo o

momento a sua recepção para imediatamente se proceder aos respetivos trabalhos.

Benficio de Formação Turística e Hotelaria: Por sua vez o presidente J. L. Senhor Dom Alexandre de Lancastre, na sua qualidade de Presidente da Comissão Municipal de Turismo, deu conhecimento à Câmara que se encontrava em funcionamento no Hotel Planície, desta cidade, o centro de Formação Turística e Hotelaria, que tem por objecto a preparação de pessoal de recepção e hostá, laranaria, cozinha e mesa, o que não supriu as necessidades de pessoal com que os nossos estabelecimentos hoteleiros lutam.

Muralhas da cidade: O mesmo decretos, Senhor Dom Alexandre de Lancastre, chamou uma vez mais a atenção da Câmara, para o facto de num dos ângulos da muralha desta cidade, que fica quase no enfiamento da antiga estrada de Viana, faltar umas grossas pedras que guardavam a mesma muralha. As pedras dessa quinela, foram aplicadas, como facilmente se pode constatar, notadamente de biscoitos da mesma muralha pelo que poderiam facilmente ser aproveitadas e aplicadas na sua reconstrução.

Pediu, por isso, que a

Câmara diligenciasse junto da entidade competente no sentido de se proceder à reconstrução daquele elemento de muralha, o que, a verificarse, além de se decidir o modelo a sua traca primitiva, não embelezar, grandemente, aquele ângulo de muralha. O Senhor Presidente, que interveio disse que a Câmara não tem qualquer jurisdição sobre as muralhas da cidade, mas isso não a impede de representar junto da Seccão local da Direcção-Geral dos Monumentos Nacionais no sentido de se fazer a reconstrução da guarita em causa, o que, sóm diânda, não entra quecer o falso de muralha que a integra.

Mercado do Bairro das Boas: O presidente Senhor Doutor Gustavo de Abreu com o que fora resolvido em anterior reunião, apresentou alguns elementos estatísticos quanto à rendimento e número de utentes do mercado municipal do Bairro das Boas, a face das quais se conclui que o mesmo mercado deve ter qualquer interesse.

Com efeito, afenos dois comerciantes, e nem sempre, produzem aquele bairro para transpor os seus produtos hortícolas, produzindo um rendimento, para o Município, da ordem dos mil e cincuenta reis semanais.

Sugere, por isso, que se suspenda o funcionamento do referido recontro, do que resulta economia para o Município e sem prejuízo para a população do local, que se abastece dos diversos estabelecimentos fixos ali existentes. O Senhor Presidente, que interveio, disse, concordar, inteiramente, com a sugestão do orador Senhor Doutor Gusmão, mas entendeu que antes de se tomar qualquer decisão definitiva sobre o assunto, se deve avisar, preliminarmente, os comerciantes que utilizam o local para as suas transacções.

Feira de São João: Recinto de São Braz:

Ousse, depois, o mesmo orador Senhor Doutor Gusmão, que numa das últimas reuniões foi trazido ao conhecimento da Câmara, que no Rossio de São Brás, se iniciam construir algumas infraestruturas, com vista à construção a título definitivo das rápidas instalações da Feira de São João. Segundo o que parece, o que se pretende para já é a instalação das redes de esgotos e energia eléctrica, e se possível de algumas construções definitivas.

Porque o Rossio de São Brás é a maior praça da nossa cidade, merecendo, por isso, que se lhe dedique o cuidado que merece, pretendendo saber que espécie de construções ali se realizará efeitos.

Respondeu o Sr. o Senhor Presidente informando que, na verdade, no Rio de São Brás, e como instalação que irá a ser utilizado na "feira", está a construir-se um "Monte Alentejano", a título mais ou menos provisório, pois, como se sabe, aquele largo ou praça só nascerá mais tarde ou mais tarde, uma larga remodelação, quer por razão do plano de urbanização, quer mesmo pela construção da variante à estrada de Redondo, que terá de ser desviada com vista à supressão das passagens de nível actualmente existentes.

De resto, o referido "Monte" teria sempre que ser construído nas condições já expostas - que não exclui a possibilidade de fácilmente ir a ser abandonada oportunidade, desviado para o local que o acerte definitivamente, pois de contrário, não se conseguiram os necessários e indispensáveis outros materiais, porquanto estaria superiormente estabelecido que a colaboração dos serviços do Estado só é viável quando se destinem a construções duvidosas.

Piscinas Municipais: - Finalmente, o referido Vereador, Senhor Doutor Gustavo confiou-me, bem mais, do problema da utilização das piscinas e do custo das respectivas entradas.

bom efeito, numa reunião anterior, foi resolvido elevar os preços de entrada naquele recinto, com o objecto de se reduzir os prejuízos que a sua exploração acarretaria. Mas a verdade é que - continua - uma obra só vale o que da rendimento, se atingir plenamente a sua finalidade, o que no caso verídico, é a da salutar prática da batendo e que portanto se devem conceder todas as facilidades para sua utilização. Parece-lhe, portanto, que se deve rá facultar ao máximo a utilização das piscinas, não só a estudantes, que certamente não serão os maiores necessitados, mas sim a todos os jôvens com menos de dezoito anos.

Se assim se puderá fazer uma intensa campanha da batendo sem dúvida o mais salutar desporto. Respondeu-lhe o senhor Presidente que o agravamento de taxas aquela sua Senhora Secretaria se refere não atinge os utentes das piscinas, mas apenas os visitantes do respeitável recinto, pois quanto aqueles mantém-se as taxas estabelecidas desde o seu inicio. Todavia, e não obstante o insignificante agravamento, a exploração das piscinas torna-se cada vez menos rentável.

Se isto assim sucede, menor das maiores facilidades que a Edimburga tem dando a todos os

alunos dos diversos estabelecimentos de ensino do nosso concelho, além de outras, o que tem proporcionado o incremento da prática de natação, como os mais lisonjeiros resultados, como é confirmado pelos professores que orientam os respectivos cursos daquele desporto. Pensa-se que não será possível a admissão de mais alunos e praticantes, dado que as instalações estão praticamente saturadas. Aguarda-se o fornecimento de elementos concretos sobre o movimento das finanças relativamente à sua frequência por parte dos alunos dos estabelecimentos de ensino, para com base neles se solicitar às entidades competentes a concessão de subsídios especiais, pois só assim será possível manter-se e alargar-se as facilidades concedidas.

Balanços: Saldos verificados no dia de hoje: Câmara - Seis milhares quatrocentos e sete mil e cinqüzentos e sessenta e três escudos e trinta centavos Turismo - quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e trinta e três escudos e quarenta centavos.

Habamentos: Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número mil duzentos e dezoito a mil duzentos e vinte e nove no total de cento e dezanove mil duzentos e nove escudos e quarenta centavos da Câmara.

e os comprendidos nas autorizações número cento e dezoito a cento e dezasseis no total de duzentos e quarenta e oito escudos e vinte e cinco centavos, do turismo, considerando-se abrangida em minuta a parte da acta que elles respeita da presente reunião.

Ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número mil cento e quinze a mil duzentos e um no total de cento e quarenta e seis mil e quarenta e seis escudos e setenta e dois centavos, da câmara, e os comprendidos nas autorizações número cento e cincuenta e quinze no total de cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos, do turismo.

Dispensação em minuta: - A câmara, ao abrigo do disposto na parágrafo primeiro do artigo trezentosecintos e quarenta e quatro do Código Administrativo, deliberou abrangerem minuta a dispensação tomada nesta reunião, sob a epígrafe: - "Dispensão de Propriedades".

Isso, não havendo maioria para atractar, decidiu-se dar a reunião, do que para constar selaram a presente acta que era

~~Assinatura~~ Chefe da Secretaria da câmara Municipal de Dúbriga, a redigir e subscrever.

- Assinei: "mil"

Silveira